



PRÓ-REITORIA ACADÊMICA E SETOR DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO 03/2022/2

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas, no período de **03 de agosto de 2022 até 30 de agosto de 2022** através do e-mail: extensao@unilavras.edu.br as inscrições para seleção de Programas e Projetos de Extensão, além de Núcleos de Estudo, a serem desenvolvidos por professores e alunos extensionistas do Centro Universitário de Lavras e administrado pela Pró-Reitoria Acadêmica/ Setor de Extensão.

1-INTRODUÇÃO

As atividades de extensão são concebidas pelo Centro Universitário de Lavras (Unilavras) como um processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa viabilizando a relação transformadora entre o Unilavras e a Sociedade.

Os programas e/ou projetos de extensão são um conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo bem definido e prazo determinado, que tenha articulação com o ensino e a pesquisa, envolvendo discentes e docentes, em atuação conjunta com a comunidade.

Por sua vez, os Núcleos de Estudo têm como objetivo o encontro semanal de professores e alunos para estudo de temas específicos, além da possibilidade de desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, reunindo professores e estudantes de graduação e/ou pós-graduação, profissionais, técnicos, entre outros, visando a promoção de conhecimento, atualização e aperfeiçoamento de conteúdos nas áreas específicas.

2-OBJETIVOS

- Constituir um espaço de interação permanente entre docentes, discentes e setores da sociedade;
- Contribuir para a formação de profissionais-cidadãos capacitados para responder, antecipar e criar respostas aos problemas da sociedade;

Nosso Lema: *Pro Deo et Homine* – dar glórias a Deus através da promoção honesta da criatura humana, com solidariedade e amor, por causa da sua dignidade.

- Favorecer uma aprendizagem recíproca entre alunos, professores e a sociedade, ocorrendo em diferentes espaços e momentos;
- Integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade acadêmica com a sociedade;
- Possibilitar ações que objetivem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural.

3. PROPOSTA

Todas as propostas direcionadas a este edital deverão ser elaboradas no arquivo Excel disponibilizado, seguindo os modelos que constam no ANEXO I e ANEXO II. As propostas que não seguirem o modelo serão consideradas inaptas a concorrerem a esse edital.

Os Programas e Projetos de Extensão do Unilavras deverão seguir prioritariamente o Eixo Temático proposto pela instituição. Dentro do Eixo Temático “Qualidade de Vida” os Programas e Projetos de Extensão deverão se enquadrar nos Eixos de Aplicação: Educação, Saúde e/ou Tecnologia de Produção, conforme subeixos listados abaixo (Tabela 1).

Tabela 1. Subeixos de aplicação dentro do Eixo Temático “Qualidade de Vida”

EDUCAÇÃO	SAÚDE	TECNOLOGIA E PRODUÇÃO
Alfabetização, leitura e escrita	Esporte e lazer	Desenvolvimento de produtos
Metodologias e estratégias de ensino e aprendizagem	Fármacos e medicamentos	Desenvolvimento urbano
Questões ambientais	Saúde da família	Direitos individuais e coletivos
Aplicação da tecnologia na Educação	Saúde humana - física e mental	Empreendedorismo
Educação profissional Espaços de ciência	Saúde animal	Emprego e renda Inovação e renda

As propostas referentes a Projetos de Extensão devem prioritariamente integrar os Programas de Extensão existentes na Instituição e as propostas referentes à Núcleos

Nosso Lema: *Pro Deo et Homine* – dar glórias a Deus através da promoção honesta da criatura humana, com solidariedade e amor, por causa da sua dignidade.



de Estudo devem seguir as orientações especificadas no Regulamento no Setor de Extensão.

Além disso, as propostas devem atender as seguintes diretrizes específicas:

- Impacto na formação do estudante — técnico-científica, pessoal e social, se possível, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação e avaliação docente;
- Integração com o ensino de graduação;
- As propostas aprovadas nesse edital terão vigência de **12 de setembro a 20 de Dezembro de 2022**;
- Ao final da vigência da proposta, a mesma poderá ser renovada seguindo os critérios estabelecidos pelo setor de extensão e / ou caso haja abertura de novo edital;
- Para solicitar a **renovação** da proposta, o professor proponente deverá:
 - Não apresentar pendências no Setor de extensão;
 - Entregar o relatório periódico no Setor de extensão;
 - Submeter a proposta novamente no processo seletivo do edital vigente, seguindo as regras de seleção.

4- PROFESSOR PROPONENTE

- Deve pertencer ao quadro permanente de docentes do Centro Universitário de Lavras (Unilavras);
- Apresentar relatório periódico detalhado das atividades desenvolvidas e/ou dos resultados obtidos durante o Projeto de extensão e Núcleos de Estudos.
- Participar, quando convocado, de reuniões;
- Não ter nenhuma pendência no Setor de extensão na época da inscrição;
- Fazer constar o nome, a logomarca do Centro Universitário de Lavras (Unilavras) e o nome dos alunos envolvidos.



5- ALUNOS EXTENSIONISTAS

- Participarão do Projeto de Extensão voluntariamente e receberão os créditos estabelecidos na proposta ao final da mesma;
- Serão selecionados pelo professor proponente do Projeto de Extensão; obedecendo aos seguintes critérios:
 - ✓ Os alunos deverão estar regularmente matriculados;
- Deverão cumprir semanalmente a carga horária proposta pelo professor proponente e desenvolver as atividades do plano de trabalho;
- O número máximo de vagas para extensionistas por proposta de projeto será definido pelo professor proponente.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS ALUNOS EXTENSIONISTAS

A substituição dos alunos extensionistas poderá ser feita a qualquer momento pelo professor proponente, devendo ser comunicada ao Setor de Extensão.

7. DO RECURSO FINANCEIRO

Cada proposta poderá solicitar apoio financeiro para aquisição de bens e/ou materiais. Elas serão analisadas e concedidas ou não pelo Setor.

- A responsabilidade pela aplicação dos recursos e pela prestação de contas ao final do projeto caberá ao professor proponente.
- A prestação de contas consistirá na apresentação dos relatórios periódicos do projeto.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas e julgadas por uma Comissão Interna nomeada pela Reitoria do Unilavras. A tabela abaixo mostra os itens avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 25 pontos.

A avaliação da proposta dos projetos será feita com base nos 05 (cinco) critérios definidos neste edital (Tabela 2).

Tabela 2. Critérios a serem julgados e suas respectivas pontuações.

ITENS A SEREM JULGADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Interação concreta com a comunidade	5 pontos
Compatibilidade entre recursos solicitados e exigências da ação	5 pontos
Impacto das ações em processos de qualificação social dos estudantes e do curso envolvidos	5 pontos
Relevância dos resultados esperados	5 pontos
Caráter interdisciplinar (Critério de desempate)	5 pontos

A avaliação da proposta dos Núcleos de Estudos será feita com base nos 04 (quatro) critérios definidos neste edital (Tabela 3).

A tabela abaixo mostra os itens avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 20 pontos.

Tabela 3. Critérios para avaliação da Qualidade dos Núcleos de Estudo.

ITENS A SEREM JULGADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tema: desenvolvimento intelectual, acadêmico e social	5 pontos
Número de alunos envolvidos	5 pontos
Atividades previstas para o período	5 pontos
Relevância dos resultados esperados	5 pontos

Nosso Lema: *Pro Deo et Homine* – dar glórias a Deus através da promoção honesta da criatura humana, com solidariedade e amor, por causa da sua dignidade.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROPOSTA

As propostas aprovadas nesse edital terão vigência de **12 de setembro a 20 de dezembro de 2022**. Qualquer projeto ou núcleo aprovado neste Edital poderá ser cancelado de acordo com as avaliações realizadas pelo setor (Constates no Regulamento de Setor de Extensão do UNILAVRAS).

10. RESULTADO DA SELEÇÃO

A lista de classificados será liberada no site institucional **até o 09 de setembro de 2022**.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Extensão do UNILAVRAS.
Telefone: 3694-8141 E-mail: extensao@unilavras.edu.br

Lavras, 04 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Natalia Oliveira Bertolini
Setor de Extensão

Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO I

PLANILHA DE SUBMISSÃO DE NOVOS PROJETOS/PROGRAMAS DE
EXTENSÃO

PLANILHA DE SUBMISSÃO DE NOVOS PROJETOS/PROGRAMAS DE EXTENSÃO	Curso			
	Professor			
	Título do Projeto			
	Objetivo(s)			
	Resumo			
	Justificativa			
	Custo			
	Descrição do custo			
	Carga Horária semanal			
	Impacto na comunidade			
	Previsão número de alunos			
	Eixo de aplicação			
	Área temática - Subeixo			
	Possível Programa no qual se encaixa			

Nosso Lema: *Pro Deo et Homine* – dar glórias a Deus através da promoção honesta da criatura humana, com solidariedade e amor, por causa da sua dignidade.

ANEXO II
PLANILHA DE SUBMISSÃO DE NOVOS NÚCLEOS DE ESTUDO

PLANILHA DE SUBMISSÃO DE NÚCLEO DE ESTUDO	Curso			
	Professor			
	Núcleo de estudos			
	Resumo			
	Nº encontros semanais			
	Objetivos			
	Carga horária			
	Previsão nº de alunos			
Obs.: estes três itens quando ocorrerem devem ser devidamente registrados nos seus respectivos setores para passarem por aprovação.	Pesquisa (não obrigatório)			
	Extensão (não obrigatório)			
	Eventos (não obrigatório)			